

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0161/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

TRANSPORTES MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isodoro Gasperini, nº 43, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 83.406.066/0001-03, representado pelo **Sr. JULIANO MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 044.373.529-80, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2023 - Pregão Presencial nº 0047/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes por KM rodado**, destinado a pacientes no tratamento de saúde fora do Município de Xanxerê, com veículo **ônibus**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2024, e vigorando até o dia 20 de julho de 2025, e também** fica aditado o **percentual de 25%** ao valor inicial contratado do **Item nº 01**, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, aceite da Contratada, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Aditar	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de transporte de pacientes, por km rodado, com ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado quente e frio, poltronas reclináveis, banheiro a bordo, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas, exames, procedimentos, cirurgias e qualquer outro serviço que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, a serem realizados em cidades com até 350 km de distância da cidade de Xanxerê/SC.	7.500 KM	R\$ 8,70	R\$ 65.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TRANSPORTES MARTINS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: